



TRIBUNAL DE JUSTICA
2VP - SEGUNDA VICE-PRESIDENCIA
2VP - GABINETE

ANEXO

ATO NORMATIVO CONJUNTO 2ªVP/SEAP nº 01/2022

Estabelece diretrizes e procedimentos para a aplicação e o acompanhamento da medida de monitoramento eletrônico de pessoas.

O 2º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e SUPERVISOR DO GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO (GMF), Desembargador Marcus Henrique Pinto Basílio, e o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.482.345/0001-42, com sede na Praça Cristiano Ottoni, s/nº, 5º andar, Central do Brasil, Centro, Rio de Janeiro – RJ, neste ato representado pela Secretária de Estado de Administração Penitenciária, Senhora Maria Rosa Lo Duca Nebel, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 412 de 23/08/2021 que estabelece as diretrizes e os procedimentos para a aplicação e o acompanhamento da medida de monitoramento eletrônico das pessoas;

CONSIDERANDO a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, especialmente seus dispositivos que garantem o direito à integridade pessoal, bem como à individualização da pena, com foco na readaptação social, vedando tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes (arts. 4º e 5º);

CONSIDERANDO as Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Presos - “Regras de Nelson Mandela” -, as Regras das Nações Unidas para o Tratamento de Mulheres Presas e Medidas não Privativas de Liberdade para Mulheres Infratoras - “Regras de Bangkok” - e as Regras Mínimas Padrão das Nações Unidas para a Elaboração de Medidas Não Privativas de Liberdade - “Regras de Tóquio”;

CONSIDERANDO os dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689/1941 - Código de Processo Penal -, e da Lei nº 7.210/1984 - Lei de Execução Penal, que preveem o monitoramento eletrônico de pessoas, regulamentados pelo Decreto Federal nº 7.627/2011;

CONSIDERANDO os dispositivos do Código de Processo Penal que dispõem sobre as medidas cautelares diversas da prisão, com redação conferida pela Lei nº 13.964/2019;

CONSIDERANDO o reconhecimento, pelo Supremo Tribunal Federal, do estado de coisas inconstitucional do sistema prisional brasileiro (ADPF nº 347);

CONSIDERANDO o verbete da Súmula Vinculante nº 56 do Supremo Tribunal Federal, segundo o qual a falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar os parâmetros fixados no acórdão do RE nº 641.320/RS, cujo dispositivo fixou que, no caso de *déficit* de vagas, deverão ser determinados: (I) a saída antecipada de sentenciado do regime com falta de vagas; (II) **a liberdade eletronicamente monitorada ao sentenciado que sai antecipadamente** ou é posto em prisão domiciliar por falta de vagas; e (III) o cumprimento de penas restritivas de direito e/ou estudo ao sentenciado que progride ao regime aberto;

CONSIDERANDO a Resolução nº 5/2017, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP), que dispõe sobre a política de implantação de monitoramento eletrônico;

CONSIDERANDO os Diagnósticos de 2015 e de 2017 sobre a Política de Monitoração Eletrônica, bem como o Modelo de Gestão para a Política de Monitoração Eletrônica de Pessoas, de 2017, publicados pelo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), Ministério da Justiça e Segurança Pública;

RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer as diretrizes, os procedimentos e o fluxo para a aplicação e o acompanhamento da medida de monitoramento eletrônico de pessoas.

Art. 2º Entende-se por monitoramento eletrônico o conjunto de mecanismos de restrição da liberdade de pessoas sob medida cautelar ou condenadas por decisão transitada em julgado executados por meios técnicos que permitam indicar a sua localização.

Art. 3º São hipóteses de monitoramento eletrônico que poderão ser aplicadas pelo juiz e que serão fiscalizadas pela Central de Monitoramento Eletrônico vinculada à Secretaria de Administração Penitenciária:

- I – medida cautelar diversa da prisão;
- II – saída temporária no regime semiaberto;
- III – saída antecipada do estabelecimento penal, cumulada ou não com prisão domiciliar;
- IV – prisão domiciliar de caráter cautelar;
- V – prisão domiciliar substitutiva do regime fechado, excepcionalmente, e do regime semiaberto; e
- VI – medida protetiva de urgência nos casos de violência doméstica e familiar.

Parágrafo único. As hipóteses previstas no *caput* poderão ser adotadas como medida de controle de vagas em estabelecimentos penais que estejam acima de sua capacidade máxima, em situações excepcionais.

Art. 4º O monitoramento eletrônico, na hipótese de medida cautelar diversa da prisão, observará o art. 10, *caput*, da Resolução CNJ nº 213/2015.

Parágrafo único. A medida de monitoramento eletrônico será excepcional e substitutiva da prisão preventiva, sendo aplicada por tempo determinado, recomendando-se o prazo máximo de 90 (noventa) dias para reavaliação da necessidade de manutenção por igual período, nos moldes do disposto no art. 316, parágrafo único, do Código de Processo Penal.

Art. 5º O juiz ao encaminhar o indiciado e/ou o réu para que se submeta à monitoração eletrônica pela Central de Monitoramento Eletrônico deverá fazer constar no mandado:

- I – qualificação da pessoa monitorada;
- II – número dos autos do processo;
- III – hipótese de aplicação;
- IV – prazo inicial e prazo final da medida;
- V – prazo para reavaliação da medida, nos casos de execução penal;
- VI – áreas de inclusão e/ou de exclusão, quando for o caso;
- VII – condições adicionais impostas à pessoa monitorada, quando for o caso; e

VIII – determinação de que, decorrido o prazo máximo estabelecido, a Central de Monitoramento Eletrônico responsável pelo acompanhamento da medida deverá efetuar a retirada do equipamento de monitoramento eletrônico, salvo decisão judicial em sentido contrário.

Parágrafo único. Na hipótese de medida protetiva de urgência nos casos de violência doméstica e familiar deverão constar também a qualificação da pessoa em situação de violência doméstica e familiar, o prazo inicial e final da medida e as áreas de inclusão e exclusão para que fique caracterizado o descumprimento da medida protetiva.

Art. 6º A medida de monitoramento eletrônico nos casos de saída temporária no regime semiaberto poderá ser determinada mediante decisão que indique a necessidade e a adequação ao caso concreto, recomendando-se a reavaliação da medida quando não houver descumprimento anterior.

Art. 7º O período durante o qual a pessoa estiver submetida ao monitoramento eletrônico nos casos de saída antecipada ou em substituição à privação de liberdade em estabelecimento penal, com regular cumprimento das condições impostas, será considerado como tempo de cumprimento de pena, assegurando que o período total de sua aplicação não exceda o tempo para cumprimento do requisito objetivo para a progressão de regime ou para cumprimento da pena.

Parágrafo único. A medida do monitoramento eletrônico prevista no *caput* poderá ser aplicada por tempo determinado, recomendando-se o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para reavaliação da necessidade de sua manutenção por período inferior ou igual.

Art. 8º O monitoramento eletrônico nos casos de violência doméstica e familiar tem como objetivo aprimorar a fiscalização do cumprimento das medidas determinadas com fulcro no art. 22, II e III, da Lei nº 11.340/2006.

§1º Os limites para fixação da área de exclusão deverão considerar a análise do caso concreto, tais como a posse ou o compartilhamento da mesma moradia.

§2º Caberá ao juiz, ao recomendar à pessoa em situação de violência doméstica e familiar, direcioná-la à Central de Monitoramento Eletrônico para que haja a entrega da Unidade Portátil de Rastreamento (UPR) – botão de pânico, com ou sem dispositivo para acionamento direto dos órgãos de segurança pública, como mecanismo adicional aos serviços de monitoramento, com o objetivo de criar áreas de exclusão dinâmicas.

Art. 9º. O Poder Judiciário manterá interlocução constante com a Central de Monitoramento Eletrônico acerca da disponibilidade dos equipamentos de monitoramento.

§1º Caso não haja equipamento disponível para instalação imediata no momento do recebimento do alvará de soltura com imposição de medida de monitoramento eletrônico, a pessoa será intimada a comparecer à Central de Monitoramento Eletrônico para a instalação no primeiro dia útil seguinte.

§2º Em caso de indisponibilidade de equipamento, o juízo deverá ser comunicado imediatamente.

Art. 10. O tratamento de incidentes ocorridos durante o monitoramento eletrônico de pessoas observará o Protocolo de Diretrizes e Procedimentos estabelecido no anexo à Resolução nº 412/2021, atendo-se aos atos estritamente necessários ao cumprimento da medida imposta, a fim de promover a eficiência e a celeridade da atividade jurisdicional.

§1º Considera-se incidente qualquer situação que interfira no cumprimento regular da medida de monitoramento eletrônico, conforme as condições estabelecidas judicialmente.

§2º Os incidentes serão tratados de maneira gradativa, visando a assegurar a manutenção da medida nos termos em que determinada judicialmente e respeitando, em todas as fases, os princípios do devido processo legal, ampla defesa e proporcionalidade.

§3º Esgotadas as ferramentas previstas no protocolo visando ao restabelecimento do cumprimento regular da medida, sem a solução do incidente, a central notificará, em 48 horas, o juízo competente detalhando as medidas adotadas, o qual poderá designar audiência de justificação.

§4º Após a notificação do juízo, ultrapassado o prazo de (30) trinta dias, permanecendo o dispositivo de monitoração eletrônica sem comunicação com o sistema de vigilância, e sem que haja manifestação contrária do juiz competente, dar-se-á a desativação do aparelho pela Central de Monitoramento Eletrônico, sendo necessária a informação ao juiz competente, em até 48 horas, da desativação, podendo o juiz restabelecer ou não a medida.

§ 5º Nos casos de incidentes específicos ocorridos em situações de violência doméstica e familiar e no âmbito de medidas protetivas de urgência, a Central de Monitoramento Eletrônico poderá acionar preventivamente órgãos de segurança pública e compartilhar dados relativos à identificação e à localização da pessoa monitorada, nos termos do Protocolo anexo à Resolução CNJ nº 412/2021.

§6º A Central de Monitoramento Eletrônico manterá os dados produzidos durante o acompanhamento de medidas de monitoramento eletrônico pelo prazo de 6 (seis) meses após o término da medida.

Art. 11. A comunicação do resultado dos incidentes, da indisponibilidade dos equipamentos e da desativação administrativa do dispositivo eletrônico serão realizadas pela Central de Monitoramento Eletrônico (órgão da SEAP) ao juízo competente com a observância dos seguintes procedimentos:

I - por e-mail funcional do gabinete do juízo competente nas hipóteses de processos sigilosos que tramitem pelo PJE, por meio dos endereços eletrônicos constantes no ANEXO do presente ato;

II - por peticionamento eletrônico:

- a. através do Portal de Serviços na hipótese de o processo tramitar pelo sistema legado DCP,
- b. via PJE, caso o processo tramite pelo referido sistema de informática, sem a decretação de sigilo;

III - por peticionamento eletrônico, como usuário externo, via SEEU, nos feitos referentes à execução da pena e que tramitem pelo referido sistema eletrônico de execução unificada;

IV - em caso de urgência, por contato telefônico, sendo certificado nos autos pelo juízo.

Parágrafo único. A Central de Monitoramento Eletrônico, além do envio do peticionamento eletrônico, de forma individualizada nos autos dos processos em trâmite na Vara de Execuções Penais, deverá encaminhar relatório semanal ao setor de fiscalização do respectivo juízo, com a descrição do resultado dos incidentes e dos feitos em que se operaram a desativação administrativa dos dispositivos eletrônicos ocorridos na semana anterior à remessa do referido relatório.

Art. 12. Este ato normativo conjunto passará a vigorar a partir do dia 15 de outubro de 2022.

Rio de Janeiro, 28 de setembro 2022

Desembargador **MARCUS HENRIQUE PINTO BASÍLIO**
2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Senhora **MARIA ROSA LO DUCA NEBEL**
Secretária de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO

Nome	End. de email
Alcântara - 1ª Vara de Família - Gabinete	gab.alc01vfam@tjrj.jus.br

Alcântara - 2ª Vara de Família - Gabinete	gab.alc02vfam@tjrj.jus.br
Alcântara - 3ª Vara de Família - Gabinete	gab.alc03vfam@tjrj.jus.br
Angra dos Reis - 1ª Vara Criminal - Gabinete	gab.ang01vcricri@tjrj.jus.br
Angra dos Reis - 1ª Vara Fam Inf Juv Idoso - Gabinete	gab.ang01vfijifam@tjrj.jus.br
Angra dos Reis - 2ª Vara de Família - Gabinete	gab.ang02vfam@tjrj.jus.br
Araruama - Vara Criminal - Gabinete	gab.aravcricri@tjrj.jus.br
Araruama - Vara Fam Inf Juv Idoso - Gabinete	gab.aravfijifam@tjrj.jus.br
Armação dos Búzios - 1ª Vara - Gabinete	gab.buz01vara@tjrj.jus.br
Armação dos Búzios - 2ª Vara - Gabinete	gab.buz02vara@tjrj.jus.br
Armação dos Búzios - Jui Viol Dom Familiar - Gabinete	gab.buzjvdfmfam@tjrj.jus.br
Arraial do Cabo - Vara Única - Gabinete	gab.acavuni@tjrj.jus.br
Bangu - 1ª Vara Criminal - Gabinete	gab.ban01vcricri@tjrj.jus.br
Bangu - 1ª Vara de Família - Gabinete	gab.ban01vfam@tjrj.jus.br
Bangu - 2ª Vara Criminal - Gabinete	gab.ban02vcricri@tjrj.jus.br
Bangu - 2ª Vara de Família - Gabinete	gab.ban02vfam@tjrj.jus.br
Bangu - 3ª Vara de Família - Gabinete	gab.ban03vfam@tjrj.jus.br
Bangu - 4ª Vara de Família - Gabinete	gab.ban04vfam@tjrj.jus.br
Bangu - IV Jui Viol Dom Familiar - Gabinete	gab.ban04jvdfmfam@tjrj.jus.br
Bangu - XVII Jui Esp Criminal - Gabinete	gab.ban17jecricri@tjrj.jus.br
Barra da Tijuca - 1ª Vara de Família - Gabinete	gab.btj01vfam@tjrj.jus.br
Barra da Tijuca - 2ª Vara de Família - Gabinete	gab.btj02vfam@tjrj.jus.br
Barra da Tijuca - 3ª Vara de Família - Gabinete	gab.btj03vfam@tjrj.jus.br
Barra da Tijuca - IX Jui Esp Criminal - Gabinete	gab.btj09jecricri@tjrj.jus.br
Barra da Tijuca - VII Jui Viol Dom Familiar - Gabinete	gab.btj07jvdfmfam@tjrj.jus.br
Barra do Piraí - 1ª Vara - Gabinete	gab.bpi01vara@tjrj.jus.br
Barra do Piraí - 2ª Vara - Gabinete	gab.bpi02vara@tjrj.jus.br
Barra do Piraí - Juizado Especial Cível e Criminal e da Violência	gab.bpijecricri@tjrj.jus.br
Barra do Piraí - Vara Fam Inf Juv Idoso - Gabinete	gab.bpivijifam@tjrj.jus.br
Barra Mansa - 1ª Vara Criminal - Gabinete	gab.bma01vcricri@tjrj.jus.br
Barra Mansa - 1ª Vara de Família - Gabinete	gab.bma01vfam@tjrj.jus.br
Barra Mansa - 2ª Vara Criminal - Gabinete	gab.bma02vcricri@tjrj.jus.br
Barra Mansa - 2ª Vara Fam Inf Juv Idoso - Gabinete	gab.bma02vfijifam@tjrj.jus.br
Belford Roxo - 1ª Vara Criminal - Gabinete	gab.bel01vcricri@tjrj.jus.br
Belford Roxo - 2ª Vara Criminal - Gabinete	gab.bel02vcricri@tjrj.jus.br
Belford Roxo - 2ª Vara de Família - Gabinete	gab.bel02vfam@tjrj.jus.br
Belford Roxo - 3ª Vara de Família - Gabinete	gab.bel03vfam@tjrj.jus.br
Bom Jardim – Vara Única - Gabinete	gab.bjavuni@tjrj.jus.br
Bom Jesus do Itabapoana - 1ª Vara - Gabinete	gab.bji01vara@tjrj.jus.br
Bom Jesus do Itabapoana - 2ª Vara - Gabinete	gab.bji02vara@tjrj.jus.br
Cabo Frio - 1ª Vara Criminal - Gabinete	gab.cfr01vcricri@tjrj.jus.br
Cabo Frio - 1ª Vara Fam Inf Juv Idoso - Gabinete	gab.cfr01vfijifam@tjrj.jus.br
Cabo Frio - 2ª Vara Criminal - Gabinete	gab.cfr02vcricri@tjrj.jus.br
Cabo Frio - 2ª Vara de Família - Gabinete	gab.cfr02vfam@tjrj.jus.br
Cachoeiras de Macacu - 1ª Vara - Gabinete	gab.cma01vara@tjrj.jus.br
Cachoeiras de Macacu - 2ª Vara - Gabinete	gab.cma02vara@tjrj.jus.br
Cambuci - Vara Única - Gabinete	gab.cbcvuni@tjrj.jus.br
Campo Grande - 1ª Vara de Família - Gabinete	gab.cgr01vfam@tjrj.jus.br
Campo Grande - 2ª Vara de Família - Gabinete	gab.cgr02vfam@tjrj.jus.br
Campo Grande - 3ª Vara de Família - Gabinete	gab.cgr03vfam@tjrj.jus.br
Campo Grande - 4ª Vara de Família - Gabinete	gab.cgr04vfam@tjrj.jus.br
Campo Grande - II Jui Viol Dom Familiar - Gabinete	gab.cgr02jvdfmfam@tjrj.jus.br

Campo Grande - XVIII Jui Esp Criminal - Gabinete	gab.cgr18jecri@tjrj.jus.br
Campos dos Goytacazes - 1ª Vara Criminal - Gabinete	gab.cam01vcri@tjrj.jus.br
Campos dos Goytacazes - 1ª Vara de Família - Gabinete	gab.cam01vfam@tjrj.jus.br
Campos dos Goytacazes - 2ª Vara Criminal - Gabinete	gab.cam02vcri@tjrj.jus.br
Campos dos Goytacazes - 2ª Vara de Família - Gabinete	gab.cam02vfam@tjrj.jus.br
Campos dos Goytacazes - 3ª Vara Criminal - Gabinete	gab.cam03vcri@tjrj.jus.br
Campos dos Goytacazes - 3ª Vara de Família - Gabinete	gab.cam03vfam@tjrj.jus.br
Cantagalo - Vara Única - Gabinete	gab.canvuni@tjrj.jus.br
Capital - 10ª Vara de Família - Gabinete	gab.cap10vfam@tjrj.jus.br
Capital - 11ª Vara Criminal - Gabinete	gab.cap11vcri@tjrj.jus.br
Capital - 11ª Vara de Família - Gabinete	gab.cap11vfam@tjrj.jus.br
Capital - 12ª Vara de Família - Gabinete	gab.cap12vfam@tjrj.jus.br
Capital - 14ª Vara Criminal - Gabinete	gab.cap14vcri@tjrj.jus.br
Capital - 16ª Vara Criminal - Gabinete	gab.cap16vcri@tjrj.jus.br
Capital - 17ª Vara Criminal - Gabinete	gab.cap17vcri@tjrj.jus.br
Capital - 18ª Vara de Família - Gabinete	gab.cap18vfam@tjrj.jus.br
Capital - 19ª Vara Criminal - Gabinete	gab.cap19vcri@tjrj.jus.br
Capital - 1ª Vara Crim Especializada - Gabinete	gab.cap01vcriesp@tjrj.jus.br
Capital - 1ª Vara Criminal - Gabinete	gab.cap01vcri@tjrj.jus.br
Capital - 1ª Vara de Família - Gabinete	gab.cap01vfam@tjrj.jus.br
Capital - 20ª Vara Criminal - Gabinete	gab.cap20vcri@tjrj.jus.br
Capital - 21ª Vara Criminal - Gabinete	gab.cap21vcri@tjrj.jus.br
Capital - 23ª Vara Criminal - Gabinete	gab.cap23vcri@tjrj.jus.br
Capital - 26ª Vara Criminal - Gabinete	gab.cap26vcri@tjrj.jus.br
Capital - 27ª Vara Criminal - Gabinete	gab.cap27vcri@tjrj.jus.br
Capital - 28ª Vara Criminal - Gabinete	gab.cap28vcri@tjrj.jus.br
Capital - 29ª Vara Criminal - Gabinete	gab.cap29vcri@tjrj.jus.br
Capital - 2ª Vara Criminal - Gabinete	gab.cap02vcri@tjrj.jus.br
Capital - 2ª Vara de Família - Gabinete	gab.cap02vfam@tjrj.jus.br
Capital - 31ª Vara Criminal - Gabinete	gab.cap31vcri@tjrj.jus.br
Capital - 32ª Vara Criminal - Gabinete	gab.cap32vcri@tjrj.jus.br
Capital - 33ª Vara Criminal - Gabinete	gab.cap33vcri@tjrj.jus.br
Capital - 34ª Vara Criminal - Gabinete	gab.cap34vcri@tjrj.jus.br
Capital - 35ª Vara Criminal - Gabinete	gab.cap35vcri@tjrj.jus.br
Capital - 36ª Vara Criminal - Gabinete	gab.cap36vcri@tjrj.jus.br
Capital - 37ª Vara Criminal - Gabinete	gab.cap37vcri@tjrj.jus.br
Capital - 38ª Vara Criminal - Gabinete	gab.cap38vcri@tjrj.jus.br
Capital - 39ª Vara Criminal - Gabinete	gab.cap39vcri@tjrj.jus.br
Capital - 3ª Vara Criminal - Gabinete	gab.cap03vcri@tjrj.jus.br
Capital - 40ª Vara Criminal - Gabinete	gab.cap40vcri@tjrj.jus.br
Capital - 41ª Vara Criminal - Gabinete	gab.cap41vcri@tjrj.jus.br
Capital - 42ª Vara Criminal - Gabinete	gab.cap42vcri@tjrj.jus.br
Capital - 43ª Vara Criminal - Gabinete	gab.cap43vcri@tjrj.jus.br
Capital - 4ª Vara Criminal - Gabinete	gab.cap04vcri@tjrj.jus.br
Capital - 4ª Vara de Família - Gabinete	gab.cap04vfam@tjrj.jus.br
Capital - 5ª Vara Criminal - Gabinete	gab.cap05vcri@tjrj.jus.br
Capital - 5ª Vara de Família - Gabinete	gab.cap05vfam@tjrj.jus.br
Capital - 6ª Vara de Família - Gabinete	gab.cap06vfam@tjrj.jus.br
Capital - 9ª Vara de Família - Gabinete	gab.cap09vfam@tjrj.jus.br
Capital - I Jui Esp Criminal - Gabinete	gab.cap01jecri@tjrj.jus.br
Capital - I Jui Viol Dom Familiar - Gabinete	gab.cap01jvdfm@tjrj.jus.br

Capital - III Jui Esp Criminal - Gabinete	gab.cap03jecri@tjrj.jus.br
Capital - IV Jui Esp Criminal - Gabinete	gab.cap04jecri@tjrj.jus.br
Capital - V Jui Viol Dom Familiar - Gabinete	gab.cap05jvdfm@tjrj.jus.br
Capital - Vara de Exec de Penas e Med Alternativas - Gabinete	gab.capvepema@tjrj.jus.br
Capital - Vara Exec Med Socioeduc - Gabinete	gab.capvemse@tjrj.jus.br
Capital - Vara Execuções Penais - Gabinete	gab.capvep@tjrj.jus.br
Capital - VIII Jui Esp Criminal - Gabinete	gab.cap08jecri@tjrj.jus.br
Carmo - Vara Única - Gabinete	gab.carvuni@tjrj.jus.br
Casimiro de Abreu - Vara Única - Gabinete	gab.cabvuni@tjrj.jus.br
Conceição de Macabu - Vara Única - Gabinete	gab.cmbvuni@tjrj.jus.br
Cordeiro - Vara Única - Gabinete	gab.corvuni@tjrj.jus.br
Duas Barras - Vara Única - Gabinete	gab.dbavuni@tjrj.jus.br
Duque de Caxias - 1ª Vara Criminal - Gabinete	gab.dcx01vcricri@tjrj.jus.br
Duque de Caxias - 1ª Vara de Família - Gabinete	gab.dcx01vfamfam@tjrj.jus.br
Duque de Caxias - 2ª Vara Criminal - Gabinete	gab.dcx02vcricri@tjrj.jus.br
Duque de Caxias - 2ª Vara de Família - Gabinete	gab.dcx02vfamfam@tjrj.jus.br
Duque de Caxias - 3ª Vara Criminal - Gabinete	gab.dcx03vcricri@tjrj.jus.br
Duque de Caxias - 3ª Vara de Família - Gabinete	gab.dcx03vfamfam@tjrj.jus.br
Duque de Caxias - 4ª Vara Criminal - Gabinete	gab.dcx04vcricri@tjrj.jus.br
Duque de Caxias - 4ª Vara de Família - Gabinete	gab.dcx04vfamfam@tjrj.jus.br
Duque de Caxias - 5ª Vara de Família - Gabinete	gab.dcx05vfamfam@tjrj.jus.br
Duque de Caxias - I Jui Esp Criminal - Gabinete	gab.dcx01jecricri@tjrj.jus.br
Duque de Caxias - Jui Viol Dom Familiar - Gabinete	gab.dcxjvdfmfam@tjrj.jus.br
Engenheiro Paulo de Frontin - Vara Única - Gabinete	gab.pfrvuni@tjrj.jus.br
Guapimirim - 1ª Vara - Gabinete	gab.gua01varavar@tjrj.jus.br
Guapimirim - 2ª Vara - Gabinete	gab.gua02varavar@tjrj.jus.br
Iguaba Grande - Vara Única - Gabinete	gab.igrvuni@tjrj.jus.br
Ilha do Governador - 1ª Vara de Família - Gabinete	gab.ilh01vfamfam@tjrj.jus.br
Ilha do Governador - 2ª Vara de Família - Gabinete	gab.ilh02vfamfam@tjrj.jus.br
Itaboraí - 1ª Vara Criminal - Gabinete	gab.itb01vcricri@tjrj.jus.br
Itaboraí - 2ª Vara Criminal - Gabinete	gab.itb02vcricri@tjrj.jus.br
Itaboraí - 2ª Vara de Família - Gabinete	gab.itb02vfamfam@tjrj.jus.br
Itaboraí - Vara Fam Inf Juv Idoso - Gabinete	gab.itbvfiijuv@tjrj.jus.br
Itaguaí - Vara Criminal - Gabinete	gab.itgvcricri@tjrj.jus.br
Itaguaí - Vara Fam Inf Juv Idoso - Gabinete	gab.itgvfiijuv@tjrj.jus.br
Itaipava - 1ª Vara de Família - Gabinete	gab.ita01vfamfam@tjrj.jus.br
Italva - Vara Única - Gabinete	gab.itvvuni@tjrj.jus.br
Itaocara - Vara Única - Gabinete	gab.itcvuni@tjrj.jus.br
Itaperuna - 1ª Vara - Gabinete	gab.itp01varavar@tjrj.jus.br
Itaperuna - 2ª Vara - Gabinete	gab.itp02varavar@tjrj.jus.br
Itaperuna - V. Fam. Inf. Juv. e do Idoso - Gabinete	gab.itpvfijuv@tjrj.jus.br
Itatiaia - Vara Única - Gabinete	gab.ittvuni@tjrj.jus.br
Jacarepaguá - 1ª Vara Criminal - Gabinete	gab.jpa01vcricri@tjrj.jus.br
Jacarepaguá - 1ª Vara de Família - Gabinete	gab.jpa01vfamfam@tjrj.jus.br
Jacarepaguá - 2ª Vara Criminal - Gabinete	gab.jpa02vcricri@tjrj.jus.br
Jacarepaguá - 3ª Vara de Família - Gabinete	gab.jpa03vfamfam@tjrj.jus.br
Jacarepaguá - 4ª Vara de Família - Gabinete	gab.jpa04vfamfam@tjrj.jus.br
Jacarepaguá - III Jui Viol Dom Familiar - Gabinete	gab.jpa03jvdfmfam@tjrj.jus.br
Jacarepaguá - XVI Jui Esp Criminal - Gabinete	gab.jpa16jecricri@tjrj.jus.br
Japeri - 1ª Vara - Gabinete	gab.jap01varavar@tjrj.jus.br
Japeri - 2ª Vara - Gabinete	gab.jap02varavar@tjrj.jus.br

Laje do Muriaé - Vara Única - Gabinete	gab.lmuvuni@tjrj.jus.br
Leopoldina - 1ª Vara de Família - Gabinete	gab.leo01vfam@tjrj.jus.br
Leopoldina - 2ª Vara de Família - Gabinete	gab.leo02vfam@tjrj.jus.br
Leopoldina - 3ª Vara de Família - Gabinete	gab.leo03vfam@tjrj.jus.br
Leopoldina - VI Jui Viol Dom Familiar - Gabinete	gab.leo06jvdfm@tjrj.jus.br
Leopoldina - X Jui Esp Criminal - Gabinete	gab.leo10jecri@tjrj.jus.br
Macaé - 1ª Vara Criminal - Gabinete	gab.mac01vcri@tjrj.jus.br
Macaé - 1ª Vara de Família - Gabinete	gab.mac01vfam@tjrj.jus.br
Macaé - 2ª Vara Criminal - Gabinete	gab.mac02vcri@tjrj.jus.br
Macaé - 2ª Vara Fam Inf Juv Idoso - Gabinete	gab.mac02vfiji@tjrj.jus.br
Madureira - 1ª Vara Criminal - Gabinete	gab.mad01vcri@tjrj.jus.br
Madureira - 1ª Vara de Família - Gabinete	gab.mad01vfam@tjrj.jus.br
Madureira - 2ª Vara Criminal - Gabinete	gab.mad02vcri@tjrj.jus.br
Madureira - 2ª Vara de Família - Gabinete	gab.mad02vfam@tjrj.jus.br
Madureira - 3ª Vara de Família - Gabinete	gab.mad03vfam@tjrj.jus.br
Madureira - 4ª Vara de Família - Gabinete	gab.mad04vfam@tjrj.jus.br
Madureira - XV Jui Esp Criminal - Gabinete	gab.mad15jecri@tjrj.jus.br
Magé - Juizado Viol.Dom.Fam. contra mulher - Gabinete	gab.magjvdfm@tjrj.jus.br
Magé - Vara Criminal - Gabinete	gab.magvcri@tjrj.jus.br
Magé - Vara Fam Inf Juv Idoso - Gabinete	gab.magvfiji@tjrj.jus.br
Mangaratiba - Vara Única - Gabinete	gab.manvuni@tjrj.jus.br
Maricá - Vara Criminal - Gabinete	gab.marvcri@tjrj.jus.br
Maricá - Vara Fam Inf Juv Idoso - Gabinete	gab.marvfiji@tjrj.jus.br
Méier - 2ª Vara de Família - Gabinete	gab.mei02vfam@tjrj.jus.br
Méier - 3ª Vara de Família - Gabinete	gab.mei03vfam@tjrj.jus.br
Méier - 4ª Vara de Família - Gabinete	gab.mei04vfam@tjrj.jus.br
Méier - 5ª Vara de Família - Gabinete	gab.mei05vfam@tjrj.jus.br
Méier - V Jui Esp Criminal - Gabinete	gab.mei05jecri@tjrj.jus.br
Mendes - Vara Única - Gabinete	gab.menvuni@tjrj.jus.br
Mesquita - Vara Criminal - Gabinete	gab.mesvcri@tjrj.jus.br
Miguel Pereira - Vara Única - Gabinete	gab.mpevuni@tjrj.jus.br
Miracema - 1ª Vara - Gabinete	gab.mir01vara@tjrj.jus.br
Miracema - 2ª Vara - Gabinete	gab.mir02vara@tjrj.jus.br
Natividade - Vara Única - Gabinete	gab.natvuni@tjrj.jus.br
Nilópolis - 1ª Vara Criminal - Gabinete	gab.nil01vcri@tjrj.jus.br
Nilópolis - 1ª Vara de Família - Gabinete	gab.nil01vfam@tjrj.jus.br
Nilópolis - 2ª Vara Fam Inf Juv Idoso - Gabinete	gab.nil02vfiji@tjrj.jus.br
Nilópolis - I Jui Viol Dom Familiar - Gabinete	gab.nil01jecri@tjrj.jus.br
Niterói - 1ª Vara Criminal - Gabinete	gab.nit01vcri@tjrj.jus.br
Niterói - 1ª Vara de Família - Gabinete	gab.nit01vfam@tjrj.jus.br
Niterói - 2ª Vara Criminal - Gabinete	gab.nit02vcri@tjrj.jus.br
Niterói - 2ª Vara de Família - Gabinete	gab.nit02vfam@tjrj.jus.br
Niterói - 3ª Vara Criminal - Gabinete	gab.nit03vcri@tjrj.jus.br
Niterói - 3ª Vara de Família - Gabinete	gab.nit03vfam@tjrj.jus.br
Niterói - 4ª Vara Criminal - Gabinete	gab.nit04vcri@tjrj.jus.br
Niterói - 4ª Vara de Família - Gabinete	gab.nit04vfam@tjrj.jus.br
Niterói - I Jui Esp Criminal - Gabinete	gab.nit01jecri@tjrj.jus.br
Niterói - Jui Viol Dom Familiar - Gabinete	gab.nitjvdfm@tjrj.jus.br
Nova Friburgo - 1ª Vara Criminal - Gabinete	gab.nfr01vcri@tjrj.jus.br
Nova Friburgo - 1ª Vara Fam Inf Juv Idoso - Gabinete	gab.nfr01vfiji@tjrj.jus.br
Nova Friburgo - 2ª Vara Criminal - Gabinete	gab.nfr02vcri@tjrj.jus.br

Nova Friburgo - 2ª Vara de Família - Gabinete	gab.nfr02vfam@tjrj.jus.br
Nova Iguaçu - 1ª Vara Criminal - Gabinete	gab.nig01vcri@tjrj.jus.br
Nova Iguaçu - 1ª Vara de Família - Gabinete	gab.nig01vfam@tjrj.jus.br
Nova Iguaçu - 2ª Vara Criminal - Gabinete	gab.nig02vcri@tjrj.jus.br
Nova Iguaçu - 2ª Vara de Família - Gabinete	gab.nig02vfam@tjrj.jus.br
Nova Iguaçu - 3ª Vara de Família - Gabinete	gab.nig03vfam@tjrj.jus.br
Nova Iguaçu - 4ª Vara Criminal - Gabinete	gab.nig04vcri@tjrj.jus.br
Nova Iguaçu - 4ª Vara de Família - Gabinete	gab.nig04vfam@tjrj.jus.br
Nova Iguaçu - 5ª Vara de Família - Gabinete	gab.nig05vfam@tjrj.jus.br
Nova Iguaçu - I Jui Especial Criminal - Gabinete	gab.nig01jecri@tjrj.jus.br
Nova Iguaçu - Jui Viol Dom Familiar - Gabinete	gab.nigjvdfm@tjrj.jus.br
Paracambi - Vara Única - Gabinete	gab.prbvuni@tjrj.jus.br
Paraíba do Sul - 1ª Vara - Gabinete	gab.psu01vara@tjrj.jus.br
Paraíba do Sul - 2ª Vara - Gabinete	gab.psu02vara@tjrj.jus.br
Paraty - Vara Única - Gabinete	gab.parvuni@tjrj.jus.br
Pavuna - 1ª Vara de Família - Gabinete	gab.pav01vfam@tjrj.jus.br
Pavuna - 2ª Vara de Família - Gabinete	gab.pav02vfam@tjrj.jus.br
Petrópolis - 1ª Vara Criminal - Gabinete	gab.pet01vcri@tjrj.jus.br
Petrópolis - 1ª Vara de Família - Gabinete	gab.pet01vfam@tjrj.jus.br
Petrópolis - 2ª Vara Criminal - Gabinete	gab.pet02vcri@tjrj.jus.br
Petrópolis - 2ª Vara de Família - Gabinete	gab.pet02vfam@tjrj.jus.br
Pinheiral - Vara Única - Gabinete	gab.pinvuni@tjrj.jus.br
Pirai - Vara Única - Gabinete	gab.pirvuni@tjrj.jus.br
Porciúncula - Vara Única - Gabinete	gab.porvuni@tjrj.jus.br
Porto Real - Vara Única - Gabinete	gab.prevuni@tjrj.jus.br
Queimados - Vara Criminal - Gabinete	gab.quevcri@tjrj.jus.br
Queimados - Vara Fam Inf Juv Idoso - Gabinete	gab.queviji@tjrj.jus.br
Quissamã - Vara Única - Gabinete	gab.caqvuni@tjrj.jus.br
Região Oceânica - 1ª Vara de Família - Gabinete	gab.roc01vfam@tjrj.jus.br
Resende - 1ª Vara Criminal - Gabinete	gab.res01vcri@tjrj.jus.br
Resende - 1ª Vara de Família - Gabinete	gab.res01vfam@tjrj.jus.br
Resende - 2ª Vara Criminal - Gabinete	gab.res02vcri@tjrj.jus.br
Resende - 2ª Vara Fam Inf Juv Idoso - Gabinete	gab.res02vfiji@tjrj.jus.br
Rio Bonito - 1ª Vara - Gabinete	gab.rbo01vara@tjrj.jus.br
Rio Bonito - 2ª Vara - Gabinete	gab.rbo02vara@tjrj.jus.br
Rio Claro - Vara Única - Gabinete	gab.rclvuni@tjrj.jus.br
Rio das Flores - Vara Única - Gabinete	gab.rflvuni@tjrj.jus.br
Rio das Ostras - 1ª Vara - Gabinete	gab.ros01vara@tjrj.jus.br
Rio das Ostras - 2ª Vara - Gabinete	gab.ros02vara@tjrj.jus.br
Rio das Ostras - Jui Esp Criminal - Gabinete	gab.rosjecri@tjrj.jus.br
Rio das Ostras - Vara Fam Inf Juv Idoso - Gabinete	gab.rosvfiji@tjrj.jus.br
Santa Cruz - 1ª Vara Criminal - Gabinete	gab.scr01vcri@tjrj.jus.br
Santa Cruz - 1ª Vara de Família - Gabinete	gab.scr01vfam@tjrj.jus.br
Santa Cruz - 2ª Vara Criminal - Gabinete	gab.scr02vcri@tjrj.jus.br
Santa Cruz - 2ª Vara de Família - Gabinete	gab.scr02vfam@tjrj.jus.br
Santa Cruz - 3ª Vara de Família - Gabinete	gab.scr03vfam@tjrj.jus.br
Santa Maria Madalena - Vara Única - Gabinete	gab.smmvuni@tjrj.jus.br
Santo Antônio de Pádua - 1ª Vara - Gabinete	gab.sap01vara@tjrj.jus.br
Santo Antônio de Pádua - 2ª Vara - Gabinete	gab.sap02vara@tjrj.jus.br
São Fidélis - 1ª Vara - Gabinete	gab.sfd01vara@tjrj.jus.br
São Fidélis - 2ª Vara - Gabinete	gab.sfd02vara@tjrj.jus.br

São Francisco de Itabapoana - Vara Única - Gabinete	gab.sfivuni@tjrj.jus.br
São Gonçalo - 1ª Vara Criminal - Gabinete	gab.sgo01vcri@tjrj.jus.br
São Gonçalo - 1ª Vara de Família - Gabinete	gab.sgo01vfam@tjrj.jus.br
São Gonçalo - 2ª Vara Criminal - Gabinete	gab.sgo02vcri@tjrj.jus.br
São Gonçalo - 2ª Vara de Família - Gabinete	gab.sgo02vfam@tjrj.jus.br
São Gonçalo - 3ª Vara Criminal - Gabinete	gab.sgo03vcri@tjrj.jus.br
São Gonçalo - 3ª Vara de Família - Gabinete	gab.sgo03vfam@tjrj.jus.br
São Gonçalo - 4ª Vara Criminal - Gabinete	gab.sgo04vcri@tjrj.jus.br
São Gonçalo - 5ª Vara Criminal - Gabinete	gab.sgo05vcri@tjrj.jus.br
São Gonçalo - 5ª Vara de Família - Gabinete	gab.sgo05vfam@tjrj.jus.br
São Gonçalo - I Jui Esp Criminal - Gabinete	gab.sgo01jecri@tjrj.jus.br
São Gonçalo - Jui Viol Dom Familiar - Gabinete	gab.sgojvdfm@tjrj.jus.br
São João da Barra - 1ª Vara - Gabinete	gab.sjb01vara@tjrj.jus.br
São João da Barra - 2ª Vara - Gabinete	gab.sjb02vara@tjrj.jus.br
São João de Meriti - 1ª Vara Criminal - Gabinete	gab.sjm01vcri@tjrj.jus.br
São João de Meriti - 1ª Vara de Família - Gabinete	gab.sjm01vfam@tjrj.jus.br
São João de Meriti - 2ª Vara Criminal - Gabinete	gab.sjm02vcri@tjrj.jus.br
São João de Meriti - 2ª Vara de Família - Gabinete	gab.sjm02vfam@tjrj.jus.br
São João de Meriti - 3ª Vara de Família - Gabinete	gab.sjm03vfam@tjrj.jus.br
São José do Vale do Rio Preto - Vara Única - Gabinete	gab.sjvvuni@tjrj.jus.br
São Pedro da Aldeia - 1ª Vara - Gabinete	gab.spa01vara@tjrj.jus.br
São Pedro da Aldeia - 2ª Vara - Gabinete	gab.spa02vara@tjrj.jus.br
São Pedro da Aldeia - Vara Fam Inf Juv Idoso - Gabinete	gab.spavfiji@tjrj.jus.br
São Sebastião do Alto - Vara Única - Gabinete	gab.ssavuni@tjrj.jus.br
Sapucaia - Vara Única - Gabinete	gab.spcvuni@tjrj.jus.br
Saquarema - 1ª Vara - Gabinete	gab.saq01vara@tjrj.jus.br
Saquarema - 2ª Vara - Gabinete	gab.saq02vara@tjrj.jus.br
Seropédica - 1ª Vara - Gabinete	gab.ser01vara@tjrj.jus.br
Seropédica - 2ª Vara - Gabinete	gab.ser02vara@tjrj.jus.br
Seropédica - Jui Viol Dom e Esp Criminal - Gabinete	gab.serjecri@tjrj.jus.br
Silva Jardim – Vara Única - Gabinete	gab.sjdvuni@tjrj.jus.br
Sumidouro - Vara Única - Gabinete	gab.sumvuni@tjrj.jus.br
Teresópolis - 1ª Vara Criminal - Gabinete	gab.ter01vcri@tjrj.jus.br
Teresópolis - 1ª Vara de Família - Gabinete	gab.ter01vfam@tjrj.jus.br
Teresópolis - 2ª Vara Criminal - Gabinete	gab.ter02vcri@tjrj.jus.br
Teresópolis - 2ª Vara de Família - Gabinete	gab.ter02vfam@tjrj.jus.br
Trajano de Moraes - Vara Única - Gabinete	gab.tmovuni@tjrj.jus.br
Três Rios - 1ª Vara - Gabinete	gab.tri01vara@tjrj.jus.br
Três Rios - 2ª Vara - Gabinete	gab.tri02vara@tjrj.jus.br
Valença - 1ª Vara - Gabinete	gab.val01vara@tjrj.jus.br
Valença - 2ª Vara - Gabinete	gab.val02vara@tjrj.jus.br
Valença - Vara Fam Inf Juv Idoso - Gabinete	gab.valvfiji@tjrj.jus.br
Vassouras - 1ª Vara - Gabinete	gab.vas01vara@tjrj.jus.br
Vassouras - 2ª Vara - Gabinete	gab.vas02vara@tjrj.jus.br
Vila Inhomirim - Vara Criminal - Gabinete	gab.inhvcri@tjrj.jus.br
Vila Inhomirim - Vara de Família - Gabinete	gab.inhvfam@tjrj.jus.br
Volta Redonda - 1ª Vara Criminal - Gabinete	gab.vre01vcri@tjrj.jus.br
Volta Redonda - 1ª Vara de Família - Gabinete	gab.vre01vfam@tjrj.jus.br
Volta Redonda - 2ª Vara Criminal - Gabinete	gab.vre02vcri@tjrj.jus.br
Volta Redonda - 2ª Vara de Família - Gabinete	gab.vre02vfam@tjrj.jus.br
Volta Redonda - 3ª Vara de Família - Gabinete	gab.vre03vfam@tjrj.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DESEMBARGADOR**, em 28/09/2022, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Lo Duca Nebel, REPRESENTANTE LEGAL**, em 29/09/2022, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4683036** e o código CRC **2BDFA36E**.